

Proc. Administrativo 3.162/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 26/09/2025 às 15:57:42

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, DS

Manutenção do veículo de placa SVE2D07.

Borá, 26 de setembro de 2025

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Manutenção do veículo de placa **SVE2D07**.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

A manutenção realizada no veículo de placa SVE2D07 teve como objetivo garantir o pleno funcionamento, segurança e eficiência operacional do automóvel. Durante o procedimento, foram substituídos componentes essenciais ao bom desempenho do motor e do sistema de filtragem, bem como executados serviços preventivos e corretivos.

Foram realizados os seguintes serviços e trocas de peças:

Troca do óleo do motor (especificação 508/509)

Substituição do filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de pólen

Troca do bujão do cárter e anel de vedação

Aplicação de etiqueta de controle de manutenção

Execução da troca de óleo como serviço complementar

Serviço de sanitização interna do veículo (OXI - Sanitização)

Essas ações visam manter a vida útil do motor, prevenir falhas mecânicas, garantir a segurança dos ocupantes e atender às exigências dos planos de manutenção preventiva recomendados pelo fabricante.

Justifico que há dotação orçamentária (1073-1102) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC nº 382-419.

Segue em anexo.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

01_Oficio.pdf
02_Termo_de_referencia.pdf
03_Quadro_de_cotacoes.pdf
04_Cotacao.pdf
05_CNPJ.pdf
06_Justificativa_de_Escolha_do_Fornecedor_e_preco.pdf

Borá, 26 de setembro de 2025

Ao Senhor
Cristiano José da Silva
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Manutenção do veículo de placa **SVE2D07**.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

A manutenção realizada no veículo de placa SVE2D07 teve como objetivo garantir o pleno funcionamento, segurança e eficiência operacional do automóvel. Durante o procedimento, foram substituídos componentes essenciais ao bom desempenho do motor e do sistema de filtragem, bem como executados serviços preventivos e corretivos.

Foram realizados os seguintes serviços e trocas de peças:

- Troca do óleo do motor (especificação 508/509)
- Substituição do filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de pólen
- Troca do bujão do cárter e anel de vedação
- Aplicação de etiqueta de controle de manutenção
- Execução da troca de óleo como serviço complementar
- Serviço de sanitização interna do veículo (OXI - Sanitização)

Essas ações visam manter a vida útil do motor, prevenir falhas mecânicas, garantir a segurança dos ocupantes e atender às exigências dos planos de manutenção preventiva recomendados pelo fabricante.

Justifico que há dotação orçamentária (1073-1102) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC nº 382-419.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **COMERCIAL GERMANICA LIMITADA nº 02.952.561/0024-02** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID	QTD
1	014.000.030	Óleo Motor 508/509	UN	4
2	014.002.179	ETIQUETA	UN	1
3	014.000.757	Filtro De Oleo	PÇ	1
4	014.000.531	Filtro Combustivel	UN	1
5	014.002.118	ANEL	PÇ	1
6	014.000.368	Produto - Material	UN	1
7	014.002.116	FILTRO POLEM	PÇ	1
8	002.002.483	FILTRO DE AR	UN	1
9	014.000.926	Bujao Do Carter	UN	1
10	005.002.642	TROCA DE OLEO- SERVIÇO	SER	1,1
11	005.002.641	OXI- SANITIZAÇÃO - SERVIÇO	SER	0,3

- **4 – Resultado: Melhoria no desempenho do motor**, com funcionamento mais suave e eficiente.
- **Maior durabilidade dos sistemas mecânicos**, especialmente do motor e dos sistemas de filtragem.
- **Redução do consumo de combustível**, devido à eficiência proporcionada por filtros limpos e óleo adequado.
- **Prevenção de falhas mecânicas**, vazamentos e superaquecimento do motor.
- **Manutenção da garantia do fabricante**, conforme cronograma de manutenção recomendada.
- **Melhoria da qualidade do ar no interior do veículo**, proporcionando mais conforto e saúde aos ocupantes.
- **Conformidade com normas de segurança e meio ambiente**, através da substituição correta dos itens e descarte adequado de resíduos.
- **Maior confiabilidade do veículo**, pronto para uso contínuo com menor risco de interrupções por falhas.

TERMO DE REFERÊNCIA

Manutenção Preventiva – Veículo Placa SVE2D07

1. OBJETO

Contratação de serviços especializados para realização da **manutenção preventiva** do veículo de placa **SVE2D07**, com fornecimento de peças e materiais necessários, conforme descrito a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva é essencial para garantir a segurança, eficiência mecânica e conservação do veículo, conforme recomendações do fabricante, evitando falhas mecânicas, consumo excessivo de combustível e comprometimento da vida útil do motor e demais sistemas.



3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS E SERVIÇOS

Nº	Descrição	Unidade	Qtd	Especificação Técnica e Finalidade
1	Óleo Motor 508/509	UN	4	Lubrificante com especificação PSA B71 508/509, sintético. Garante a lubrificação das partes móveis do motor, reduzindo o atrito e o desgaste.
2	Etiqueta de Troca de Óleo	UN	1	Etiqueta adesiva para controle de quilometragem e data da próxima troca de óleo.
3	Filtro de Óleo	PÇ	1	Filtro responsável por reter impurezas do óleo lubrificante, garantindo sua eficiência e prolongando a vida útil do motor.
4	Filtro de Combustível	UN	1	Filtro que impede a passagem de impurezas do combustível para o sistema de injeção, protegendo os bicos injetores.
5	Anel de Vedação do Câster	PÇ	1	Anel de vedação utilizado no bujão do câster para evitar vazamento de óleo após a troca.
6	Produto – Material	UN	1	Produto químico ou material de uso complementar no serviço (ex: descarbonizante, limpador de peças ou graxa).
7	Filtro de Pólen (Cabine)	PÇ	1	Filtro do sistema de ventilação e ar-condicionado. Retém pó, fuligem e impurezas do ar, garantindo qualidade do ar interno.
8	Filtro de Ar do Motor	UN	1	Filtro que impede entrada de poeira e partículas no motor. Essencial para boa combustão e desempenho.
9	Bujão do Câster	UN	1	Parafuso de vedação inferior do câster. Substituído para garantir vedação eficaz após a troca de óleo.
10	Troca de Óleo – Serviço	SER	1,1	Serviço completo de drenagem do óleo antigo, substituição por óleo novo e instalação de novo filtro.
11	Oxi-sanitização – Serviço	SER	0,3	Higienização do sistema de ventilação interna com ozônio ou composto germicida. Elimina fungos, bactérias e odores do ar-condicionado.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser concluído em até **02 (dois) dias útil**, a contar do recebimento do veículo no local designado para execução da manutenção.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Todos os serviços devem seguir os padrões técnicos recomendados pelo fabricante do veículo;
- As peças e produtos utilizados deverão ser **novos**, com procedência garantida;
- O profissional responsável deverá ser **capacitado** e o local de realização deve ser **oficina credenciada ou reconhecida tecnicamente**;
- Será exigida **nota fiscal detalhada** com todos os itens discriminados.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecer mão de obra qualificada;
- Utilizar peças e materiais compatíveis e de qualidade;
- Realizar todos os testes após a execução dos serviços;
- Garantir os serviços e peças aplicadas pelo prazo mínimo de 90 dias (conforme Código de Defesa do Consumidor);
- Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao veículo durante a manutenção.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de **nota fiscal**, atestando a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, após conferência e aceite do responsável técnico da contratante.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este termo de referência visa garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que o veículo SVE2D07 esteja em condições ideais de uso, preservando a segurança e o desempenho mecânico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 3

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00792/25	26/09/2025	Manutenção do veículo de placa SVE2D07
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
26/09/2025	26/09/2025	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	014.000.030 Óleo Motor 508/509	UN	4
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	54,00	216,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	54,00	216,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		54,00	216,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	014.002.179 ETIQUETA	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	1,60	1,60
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	1,60	1,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,60	1,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	014.000.757 Filtro De Oleo	PÇ	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	148,59	148,59
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	148,59	148,59
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		148,59	148,59

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	014.000.531 Filtro Combustivel	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	38,03	38,03
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	38,03	38,03
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		38,03	38,03





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 2 de 3

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00792/25	26/09/2025	Manutenção do veículo de placa SVE2D07
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
26/09/2025	26/09/2025	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	014.002.118 ANEL	PÇ	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	19,31	19,31
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	19,31	19,31
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		19,31	19,31

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	014.000.388 Produto - Material	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	29,25	29,25
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	29,25	29,25
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		29,25	29,25

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	014.002.116 FILTRO POLEM	PÇ	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	93,60	93,60
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	93,60	93,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		93,60	93,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	002.002.483 FILTRO DE AR	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	106,47	106,47
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	106,47	106,47
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		106,47	106,47





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 3 de 3

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00792/25	26/09/2025	Manutenção do veículo de placa SVE2D07
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
26/09/2025	26/09/2025	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	014.000.926 Bujao Do Carter	UN	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	7,78	7,78
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	7,78	7,78
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,78	7,78

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	005.002.642 TROCA DE OLEO- SERVIÇO	SER	1,1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	285,00	313,50
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	285,00	313,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		285,00	313,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	005.002.641 OXI- SANITIZAÇÃO - SERVIÇO	SER	0,3
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	400,00	120,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	400,00	120,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		400,00	120,00

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA 02.952.561/0024-02	1.094,13

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
3065	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	1.094,13
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	1.094,13

Aprovado por:

Digitador (a)
Jenifer Leticia Lima da Silva





CONTAIO 168488

ORÇAMENTO 29209

Page: 1

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cópias: 183395 MUNICÍPIO
Endereço:
Cidade:
Fone: 18 XXXX-1103

CEJDE: 18 XXXXX-1121

CNPJ: XXX.XXX.XXX/XX01-42
Bairro: _____
UF: _____ CEP: _____
Cem: 18 XXXX-1103 Romo: _____

TIPO SERVIÇO
X EXTERNO
INTERNO
GARANTIA
REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Model: VV/EOL016
 0000: 0002D07

001	BANCO CRISTAL
002	REYAH 58238611925

4000000	5000000
4000000	5000000

P.O. Box 1000
 P.O. Box 1000
 P.O. Box 1000

SOLICITAÇÕES

1 CM ORCAMENTO 02 SEGUNDA REVISAO

[illegible][illegible]

00000000000000000000000000000000

054050

[illegible]Desconto Peças
Desconto Serviços

73.40	0.00
-------	------

Peças
Serviços**Total líquido ORÇAMENTO**

RS 1.094.13

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.952.561/0024-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GERMANICA LIMITADA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL GERMANICA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 2631	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 19.703-200	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP
-------------------	------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANE@GRUPOGERMANICA.COM.BR	TELEFONE (19) 3404-4400/ (19) 3404-4467
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 14:07:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Justificativa de Escolha do Fornecedor e do Preço

Justificativa de Escolha do Fornecedor e do Preço

A escolha do fornecedor para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais descritos na tabela (troca de óleo, filtros, oxi-sanitização, entre outros) foi baseada em critérios técnicos, comerciais e de confiança, conforme detalhado abaixo:

1. Critérios Técnicos:

- O fornecedor selecionado possui expertise comprovada em serviços automotivos, especialmente na linha de manutenção preventiva.
- Todos os itens listados, como filtros, óleos e anéis, são compatíveis com as especificações técnicas exigidas pelo fabricante do veículo.
- Os serviços, como troca de óleo e oxi-sanitização, são realizados por profissionais capacitados e com equipamentos adequados, garantindo a qualidade da execução.

2. Qualidade dos Produtos:

- Os produtos fornecidos são de marcas reconhecidas no mercado e atendem aos padrões exigidos, como o óleo 508/509, que segue as normas técnicas recomendadas.
- A utilização de peças e insumos novos e originais assegura a durabilidade do serviço e a manutenção da garantia do veículo.

3. Critério Comercial (Preço):

- Os preços praticados foram considerados compatíveis com os valores de mercado, levando em consideração a qualidade dos produtos e serviços prestados.
- A proposta contempla a quantidade necessária dos materiais, evitando desperdícios ou custos adicionais futuros.
- O valor do serviço foi avaliado como justo em relação ao tempo de execução, qualificação da equipe e garantia oferecida.

4. Logística e Disponibilidade:

- O fornecedor possui disponibilidade imediata para fornecimento dos materiais e realização dos serviços, atendendo à urgência da demanda.
- A localização do fornecedor também favorece a logística de deslocamento, reduzindo tempo e custos indiretos.

5. Histórico e Confiança:

- a. Já houve fornecimentos anteriores com este fornecedor, todos realizados com pontualidade, qualidade e conformidade.
- b. O bom relacionamento comercial e a confiança construída ao longo do tempo também foram considerados decisivos na escolha.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C99-5823-8AFE-ADAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE MARTINS (CPF 368.XXX.XXX-00) em 27/09/2025 10:47:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/4C99-5823-8AFE-ADAB>

Proc. Administrativo 1- 3.162/2025

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 27/09/2025 às 14:07:37

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, DS, GAB

Manutenção do veículo de placa SVE2D07.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

—
Cristiano José da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/96B7-9BD5-8AF2-1D65> e informe o código 96B7-9BD5-8AF2-1D65





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96B7-9BD5-8AF2-1D65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 27/09/2025 14:07:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/96B7-9BD5-8AF2-1D65>

Proc. Administrativo 2- 3.162/2025

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 27/09/2025 às 14:12:40

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, DS, GAB

Manutenção do veículo de placa SVE2D07.

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE97-51A2-285D-80E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 27/09/2025 14:12:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/FE97-51A2-285D-80E8>

Proc. Administrativo 3- 3.162/2025

De: Caio V. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 28/09/2025 às 19:30:30

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DS, DAF-DISP-B

Manutenção do veículo de placa SVE2D07.

segue em anexo o aviso de dispensa.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispena.pdf



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000451/25, Modalidade Nº 441

Borá-SP, 28/09/2025

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Manutenção do veículo de placa SVE2D07, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000451/25, Modalidade Nº DISPENSA 441.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL	1	PÇ		19,31	19,31
2	Bujao Do Carter	1	UN		7,78	7,78
	Bujao Do Carter					
3	ETIQUETA	1	UN		1,60	1,60
4	Filtro Combustivel	1	UN		38,03	38,03
	Filtro Combustivel					
5	FILTRO DE AR	1	UN		106,47	106,47
6	Filtro De Oleo	1	PÇ		148,59	148,59
	Filtro De Oleo					
7	FILTRO POLEM	1	PÇ		93,60	93,60
8	Óleo Motor 508/509	4	UN		54,00	216,00
	Óleo Motor 508/509					
9	OXI- SANITIZAÇÃO - SERVIÇO	0,3	SER		400,00	120,00

10	Produto - Material	1	UN	29,25	29,25
11	Produto - Material				
11	TROCA DE OLEO- SERVIÇO	1,1	SER	285,00	313,50

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	014.002.118 3065	ANEL COMERCIAL GERMANICA LIMITADA CNPJ: 02.952.561/0024-02 AV. SIQUEIRA CAMPOS, 2631 VILA ATHAIDE - VILA ATHAIDE, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-8000Fax:	PÇ 19,31	1 19,31
2	014.000.926 3065	Bujao Do Carter Bujao Do Carter COMERCIAL GERMANICA LIMITADA CNPJ: 02.952.561/0024-02 AV. SIQUEIRA CAMPOS, 2631 VILA ATHAIDE - VILA ATHAIDE, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-8000Fax:	UN 7,78	1 7,78
3	014.002.179 3065	ETIQUETA COMERCIAL GERMANICA LIMITADA CNPJ: 02.952.561/0024-02 AV. SIQUEIRA CAMPOS, 2631 VILA ATHAIDE - VILA ATHAIDE, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-8000Fax:	UN 1,60	1 1,60
4	014.000.531 3065	Filtro Combustivel Filtro Combustivel COMERCIAL GERMANICA LIMITADA CNPJ: 02.952.561/0024-02 AV. SIQUEIRA CAMPOS, 2631 VILA ATHAIDE - VILA ATHAIDE, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-8000Fax:	UN 38,03	1 38,03
5	002.002.483 3065	FILTRO DE AR COMERCIAL GERMANICA LIMITADA CNPJ: 02.952.561/0024-02 AV. SIQUEIRA CAMPOS, 2631 VILA ATHAIDE - VILA ATHAIDE, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-8000Fax:	UN 106,47	1 106,47
6	014.000.757 3065	Filtro De Oleo Filtro De Oleo COMERCIAL GERMANICA LIMITADA CNPJ: 02.952.561/0024-02 AV. SIQUEIRA CAMPOS, 2631 VILA ATHAIDE - VILA ATHAIDE, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-8000Fax:	PÇ 148,59	1 148,59
7	014.002.116 3065	FILTRO POLEM COMERCIAL GERMANICA LIMITADA CNPJ: 02.952.561/0024-02 AV. SIQUEIRA CAMPOS, 2631 VILA ATHAIDE - VILA ATHAIDE, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-8000Fax:	PÇ 93,60	1 93,60
8	014.000.030 3065	Óleo Motor 508/509 Óleo Motor 508/509 COMERCIAL GERMANICA LIMITADA CNPJ: 02.952.561/0024-02 AV. SIQUEIRA CAMPOS, 2631 VILA ATHAIDE - VILA ATHAIDE, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-8000Fax:	UN 54,00	4 216,00
9	005.002.641 3065	OXI- SANITIZAÇÃO - SERVIÇO COMERCIAL GERMANICA LIMITADA CNPJ: 02.952.561/0024-02 AV. SIQUEIRA CAMPOS, 2631 VILA ATHAIDE - VILA ATHAIDE, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-8000Fax:	SER 400,00	0,3 120,00



10	014.000.388 3065	Produto - Material Produto - Material COMERCIAL GERMANICA LIMITADA CNPJ: 02.952.561/0024-02 AV. SIQUEIRA CAMPOS, 2631 VILA ATHAIDE - VILA ATHAIDE, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-8000Fax:	29,25	UN	29,25	1
11	005.002.642 3065	TROCA DE OLEO- SERVIÇO COMERCIAL GERMANICA LIMITADA CNPJ: 02.952.561/0024-02 AV. SIQUEIRA CAMPOS, 2631 VILA ATHAIDE - VILA ATHAIDE, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-8000Fax:	285,00	SER	313,50	1,1

A empresa vencedora foi:

COMERCIAL GERMANICA LIMITADA.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
1073	2025	020701	10.301.0009.2023.0000	3.3.90.30.39	0.01.00	660,63	122.041,02	98.154,06
1102	2025	020701	10.301.0009.2023.0000	3.3.90.39.19	0.01.00	433,50	209.403,28	163.920,22

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E40-4E52-F475-8B08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 28/09/2025 19:58:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/7E40-4E52-F475-8B08>

Proc. Administrativo 4- 3.162/2025

De: Caio V. - DAF-DISP-B

Para: PROC - Procuradoria

Data: 28/09/2025 às 20:13:08

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 451 da modalidade nº para providenc 441.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Proc. Administrativo 5- 3.162/2025

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 28/09/2025 às 20:19:27

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAO_assinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 6- 3.162/2025

De: Emerson V. - SG-CI

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 28/09/2025 às 20:47:40

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, DS, SG-CI, DAF-DISP-B

Manutenção do veículo de placa SVE2D07.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado.
x	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Formalização	Por ser tratar de
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
x	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
x	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—
Emerson Vieira de Andrade

Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: EMERSON VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/94E9-C831-9A04-73CB> e informe o código 94E9-C831-9A04-73CB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94E9-C831-9A04-73CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 28/09/2025 20:47:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/94E9-C831-9A04-73CB>

Proc. Administrativo 7- 3.162/2025

De: Caio V. - DAF-DISP-B

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 28/09/2025 às 21:50:18

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, DS, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

Manutenção do veículo de placa SVE2D07.

segue em anexo os pedidos de empenho.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

PedidoDeEmpenho_SVE2D07.pdf

PedidoDeEmpenho_SVE2D07_servico.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador			
08979/25	28/09/2025	00792/25		Caio da Silva Verissimo			
Poder	PODER EXECUTIVO			Processo Licitatório:			
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAUDE			000451/25			
Unidade / Setor	Almoxarifado Central			Contrato			
Cond. Pagamento							
Centro de Custo	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0						
Ficha 1073	Valor 660,63						
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
10.301.0009.2023.0000	Manutenção do Departamento de Saude						
Cod. Aplicação 310 000	Fonte Grupo. 01						
Observação							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000451/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 441 - Mod. Formato: da: 441 - Manutenção do veículo de placa SVE2D07							
Fornecedor	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA		COD:	3065			
Endereço:	AV. SIQUEIRA CAMPOS		Nº: 2631	CNPJ: 02.952.561/0024-02			
	PARAGUAÇU PAULISTA		CONTRATO:				
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
014.002.118	ANEL		PÇ	1	19,31	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0	19,31
			Obs.:				
014.000.926	Bujao Do Carter		UN	1	7,78	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0	7,78
			Obs.:				
014.002.179	ETIQUETA		UN	1	1,60	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0	1,60
			Obs.:				
014.000.531	Filtro Combustivel		UN	1	38,03	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0	38,03
			Obs.:				
002.002.483	FILTRO DE AR		UN	1	106,47	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0	106,47
			Obs.:				
014.000.757	Filtro De Oleo		PÇ	1	148,59	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0	148,59
			Obs.:				
014.002.116	FILTRO POLEM		PÇ	1	93,60	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0	93,60
			Obs.:				
014.000.030	Óleo Motor 508/509		UN	4	54,00	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0	216,00
			Obs.:				
014.000.388	Produto - Material		UN	1	29,25	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0	29,25
			Obs.:				
Total Pedido							660,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 2

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
08980/25	28/09/2025	00792/25		Caio da Silva Verissimo

Poder	PODER EXECUTIVO	Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAUDE	000451/25
Unidade / Setor	Almoxarifado Central	Contrato
Cond. Pagamento		

Centro de Custo	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0
-----------------	---------------------------

Ficha 1102	Valor 433,50
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
10.301.0009.2023.0000	Manutenção do Departamento de Saude
Cod. Aplicação 310 000	Fonte Grupo. 01

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000451/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 441 - Mod. Formato: 441 - Manutenção do veículo de placa SVE2D07

Fornecedor	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	COD:	3065
Endereço:	AV. SIQUEIRA CAMPOS	Nº:	2631
	PARAGUAÇU PAULISTA	CNPJ:	02.952.561/0024-02
		CONTRATO:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.002.641	OXI- SANITIZAÇÃO - SERVIÇO		SER	0,3	400,00	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0	120,00
			Obs.:				
005.002.642	TROCA DE OLEO- SERVIÇO		SER	1,1	285,00	SVE2D07 - POLO HATCH, 1.0	313,50
			Obs.:				

Total Pedido

433,50

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5347-70CA-B762-92B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 29/09/2025 09:30:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/5347-70CA-B762-92B9>

Proc. Administrativo 8- 3.162/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 29/09/2025 às 07:31:22

—
Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Anexos:

empenho_3711.pdf

empenho_3712.pdf

Prefeitura Municipal de Bora Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42				NOTA DE EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 3711		FICHA: 1073	DATA: 29/09/2025	REQUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA		000451/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: COMERCIAL GERMANICA LIMITADA		02.952.561/0024-02		CÓDIGO: 3065	
ENDEREÇO: AV. SIQUEIRA CAMPOS		PARAGUAÇU PAULISTA			
BANCO: AGÊNCIA		CONTA:			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000451/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 441 - Mod. Formatada: 441 - Manutenção do veículo de placa SVE2D07				Bruto 660,63 Desconto 0,00	
OR - Ordinario Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 310 000				VALOR LÍQUIDO	
				660,63	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 07 01 3.3.90.30.39 10.301.0009.2023.0000		PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção do Departamento de Saude			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTES EMPENHO	
699.600,00		577.558,98		660,63	
SALDO ATUAL		121.380,39			
VALOR A SER PAGO R\$		660,63			
		seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos *****			
DESCONTOS					
		TOTAL DE DESCONTOS			
		0,00			
EMPENHO AUTORIZADO EM		29/09/2025			
ELABORADO EM		ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:			
DATA		VISTO		DATA	
				ORDENADOR DA DESPESA	
DESPESA PAGA EM		RECIBO			
BANCO		CONTA		CHEQUE	
VALOR		RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.			
		NOME:			
		CNPJ/CPF:			

Prefeitura Municipal de Bora Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42				NOTA DE EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 3712		FICHA: 1102	DATA: 29/09/2025	REQUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA		000451/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: COMERCIAL GERMANICA LIMITADA		02.952.561/0024-02		CÓDIGO: 3065	
ENDEREÇO: AV. SIQUEIRA CAMPOS		PARAGUAÇU PAULISTA			
BANCO: AGÊNCIA		CONTA:			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000451/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 441 - Mod. Formatada: 441 - Manutenção do veículo de placa SVE2D07				Bruto 433,50 Desconto 0,00	
OR - Ordinario Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 310 000				VALOR LÍQUIDO	
				433,50	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 07 01 3.3.90.39.19 10.301.0009.2023.0000		PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção do Departamento de Saude			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO	
760.500,00		551.096,72		433,50	
SALDO ATUAL		208.969,78			
VALOR A SER PAGO R\$		433,50			
		quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos ***** *****			
DESCONTOS					
		TOTAL DE DESCONTOS			
		0,00			
EMPENHO AUTORIZADO EM		29/09/2025			
ELABORADO EM		ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:			
DATA		VISTO		DATA	
				ORDENADOR DA DESPESA	
DESPESA PAGA EM		RECIBO			
BANCO		CONTA		CHEQUE	
VALOR		RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.			
		NOME:			
		CNPJ/CPF:			